



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.887, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de até R\$ 923.330,95 (novecentos e vinte e três mil trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17/03/64, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.10.301.0018.2069.3.3.90.30.00	ficha 651	fonte 102	R\$ 200.000,00
02.06.02.10.301.0018.2069.3.3.90.30.00	ficha 651	fonte 151	R\$ 150.000,00
02.06.02.10.301.0018.2069.3.3.90.30.00	ficha 651	fonte 155	R\$ 573.330,95

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias e respectivas fontes, abaixo descritas:

02.06.02.10.301.0018.2069.3.3.90.32.00	ficha 652	fonte 102	R\$ 200.000,00
02.06.02.10.301.0018.2069.3.3.90.32.00	ficha 652	fonte 151	R\$ 150.000,00
02.06.02.10.122.0019.1003.4.4.90.51.00	ficha 577	fonte 155	R\$ 35.000,00
02.06.02.10.122.0019.2058.3.3.90.39.00	ficha 590	fonte 155	R\$ 55.000,00
02.06.02.10.122.0019.2058.3.3.90.93.00	ficha 592	fonte 155	R\$ 30.000,00
02.06.02.10.301.0015.2066.3.3.90.30.00	ficha 628	fonte 155	R\$ 15.000,00
02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.30.00	ficha 641	fonte 155	R\$ 15.000,00
02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.39.00	ficha 644	fonte 155	R\$ 65.000,00
02.06.02.10.301.0015.2068.4.4.90.52.00	ficha 646	fonte 155	R\$ 45.000,00
02.06.02.10.301.0018.1005.4.4.90.51.00	ficha 647	fonte 155	R\$ 95.000,00
02.06.02.10.301.0018.2069.3.1.90.04.00	ficha 648	fonte 155	R\$ 90.000,00
02.06.02.10.301.0018.2069.3.1.90.11.00	ficha 649	fonte 155	R\$ 48.000,00
02.06.02.10.302.0016.2071.3.3.90.30.00	ficha 664	fonte 155	R\$ 10.330,65
02.06.02.10.302.0016.2071.3.3.90.36.00	ficha 665	fonte 155	R\$ 20.000,00
02.06.02.10.302.0016.2071.3.3.90.39.00	ficha 666	fonte 155	R\$ 50.000,00

Art. 3º - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de julho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal